



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1633/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o dia municipal Marielle Franco de enfrentamento da violência política de gênero e raça, a ser comemorado anualmente em 14 de março.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprovou e eu, **PRESIDENTE, ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Marielle Franco de enfrentamento da violência política de gênero e raça, a ser comemorado anualmente em 14 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 30 de outubro de 2023.



ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá